



DECRETO Nº 2.274, DE 22 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 75.423,10 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.07			Transporte Escolar	
	1815	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 31.423,10
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	2710	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros P. Física	R\$ 30.000,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1405	01 3.2.90.93.00	Indenização e Restituição	R\$ 14.000,00
				TOTAL R\$ 75.423,10





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			Fundeb	
	1730	02	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 31.423,10
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	938	01	3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
	1546	01	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1411	01	3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 14.000,00
				TOTAL R\$ 75.423,10

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 22 de julho de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

